



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 475/2021-GP

Pontal do Araguaia – MT, 1º de Dezembro de 2021.

A

Exma. Sr.^a

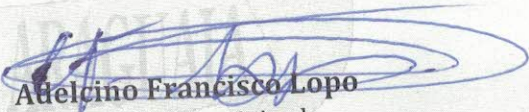
FABIANA APARECIDA CORTE
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei abaixo, para apreciação e votação pelos ilustres Membros em caráter de urgência.
 - **Projeto de Lei nº 1003/2021:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente de 2021 e dá outras providências.
2. Estamos encaminhando este projeto de Lei devido o anterior ter ido sem a dotação de material de consumo.
3. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

20 de Dezembro de 1991

RECEBI
02/12/2021
13:57
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ 33.000.670/0001-67

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

PROJETO DE LEI N.º 1003/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente de 2021 e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2021, através do repasse efetuado pela Secretaria De Estado de Cultura. Esporte e Lazer para subsidiar o **Festival Regional do Pequi em Pontal do Araguaia**, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

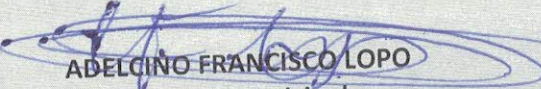
ÓRGÃO:	14 – Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade:	01- Secretaria de Esportes		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812- Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	5004- Educação Normal, Cultura, Esporte e Lazer		
PROJ/ATIVIDADE:	2114 – Festival Regional do Pequi 1ª Edição		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 183.455,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.31	Premiações Culturais, Desportivas, Artísticas, Científicas e outros	R\$ 6.545,00
Fonte Recurso	33	Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse do Estado	
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme repasse efetuado pela Secretaria De Estado de Cultura. Esporte e Lazer – SECEL.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1036/2021.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 1º de Dezembro de 2021.


ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal